



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRE/ES, E A SRA. LEILA MAURA BRUNELI FURIERI.

Processo nº 30.184/2017

As partes:

**LOCATÁRIO** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na r. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 674.280.887-04.

**LOCADOR:** **LEILA MAURA BRUNELI FURIERI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 705.914 - SGPC/ES e do CPF nº 009.792.007-09, residente e domiciliada na Avenida Amália Negreiro de Castro, nº 62, Centro, Pedro Canário, no Estado de Espírito Santo. CEP 29.970-970 – Telefone: (27) 3764-2266.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Posto de Atendimento Permanente da 27ª Zona Eleitoral, no município de Pedro Canário, firmado em 21 de junho de 2011, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - o REGISTRO da transformação da 50ª Zona Eleitoral em Posto de Atendimento Permanente da 27ª Zona Eleitoral, no município de Pedro Canário, alterando o preâmbulo conforme acima e a Cláusula Primeira:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial com área construída de aproximadamente 140,00 m², situado à Avenida Amália Negreiro Castro, nº 275, Centro, Pedro Canário/ES CEP 29.970-000, para fins de abrigar o Posto de Atendimento Permanente da 27ª Zona Eleitoral.

II - a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sexta:

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2023, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

III - o REGISTRO do novo valor mensal da locação a partir de 01/07/2018, conforme negociação entre as partes, alterando a Cláusula Quinta:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O Locatário pagará à Locadora, mensalmente, a partir de 01/07/2018, o valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito na sua conta bancária, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 181.425,24** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2011	Liquidado no Siafi	R\$ 6.600,00
TOTAL 2012		R\$ 13.524,42
TOTAL 2013		R\$ 14.312,46
TOTAL 2014		R\$ 15.249,48
TOTAL 2015		R\$ 16.422,12
TOTAL 2016		R\$ 17.121,36
TOTAL 2017		R\$ 17.378,04
Jan a abr/2018	Liquidado no Siafi - 2018NE000091	R\$ 5.878,24
mai e jun/2018	R\$ 1.469,56 x 02 meses	R\$ 2.939,12
<b>Prorrogação</b>		
Jul a dez/2018	R\$ 1.200,00 x 6 meses	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL 2018</b>		<b>R\$ 16.017,36</b>
Jan a dez/2019	R\$ 1.200,00 x 12 meses	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL 2019</b>		<b>R\$ 14.400,00</b>
Jan a dez/2020	R\$ 1.200,00 x 12 meses	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL 2020</b>		<b>R\$ 14.400,00</b>
Jan a dez/2021	R\$ 1.200,00 x 12 meses	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL 2021</b>		<b>R\$ 14.400,00</b>
Jan a dez/2022	R\$ 1.200,00 x 12 meses	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL 2022</b>		<b>R\$ 14.400,00</b>
Jan a jun/2023	R\$ 1.200,00 x 06 meses	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL 2023</b>		<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 181.425,24</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

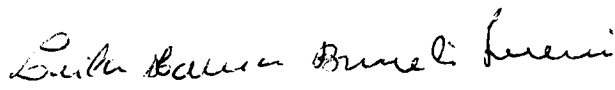
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

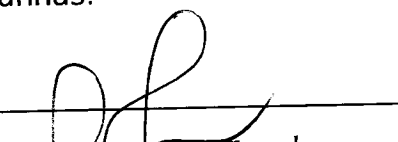
Vitória, 26 de junho de 2018.

  
**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
DIRETOR-GERAL TRE/ES  
LOCATÁRIO

  
**LEILA MAURA BRUNELI FURIERI**  
LOCADORA

Testemunhas:

1ª)

  
**Leticia Figueira Werneck**  
Técnico Judiciário TRE - ES  
CPF: 074.586.797-94

2ª)

  
**Gabriel Filipe de Deus Santos**  
Técnico Judiciário - TRE/ES  
CPF: 055.171.657-61